



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

10º T.A. - CT FPE Nº 2016/021329

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, PUBLICADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE (10 CRS) - ALEGRETE/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 76760-2000/09-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.200.929/0001-42, CNES sob o nº. 2248328, com sede na Rua: General Sampaio, nº. 88, Vila Nova - ALEGRETE/RS, CEP.: 97541-260, fone: (55) 3422-2888, neste ato representada por seu 1º Vice Presidente, Sr. ROBERTO LUIZ SEGABINAZZI, portador da Carteira de Identidade nº. 1020327209, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 451.667.900-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato nº. 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, com a seguinte redação:

"19.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2333 de 1º de setembro de 2020, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), pago em parcela única, referente a 07 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2333/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.333, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, 20 de OUTUBRO de 2020.

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

ARITA BERGMANN
Secretária de Saúde

Sr. ROBERTO LUIZ SEGABINAZZI

1º Vice Presidente da Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Work Servs de Limpeza Eireli, CNPJ: 14.603.097/0001-31; OBJETO: Contratação de serviços de Limpeza e Higienização para a 15ª CRS, sito na Av. Independência nº 246, Bairro Vila Velha, Palmeira das Missões/RS, através de 02 Postos, com 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 21 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021, o prazo do Contrato FPE 2019/021225. REAJUSTAR o preço mensal do Contrato supracitado, passando de R\$ 6.590,72 para R\$ 6.596,20, a partir de 08 de agosto de 2020, em razão do reajuste Montante B. ALTERAR a titularidade da Contratada, com a sua transferência para o Sr. JULIANO SANTOS DA SILVA. ALTERAR o endereço da Contratada para "Av. Tapiáçu, nº 310 sala 408 - Bairro Passo da Areia, CEP 91.030-080, PORTO ALEGRE/RS."; PRAZO: 21/10/2019 até 21/10/2021; VALOR: R\$ 6.596,20 (Mensal)

Protocolo: 2020000478421

Assunto: Contrato
Expediente: 076760-2000/09-8

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2016/021329

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete, CNPJ: 87.200.929/0001-42; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 10º TA ç CT FPE Nº 2016/021329 ao Contrato nº 136/2016, Processo nº 76760-20.00/09-8, celebrado em 20 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE, do município de ALEGRETE/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 19.2 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato supracitado: ç19.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2333 de 1º de setembro de 2020, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), pago em parcela única, referente a 07 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2333/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000478422

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0096779-0

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2019/021068

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc HospI Beneficente Santo Antonio, CNPJ: 08.579.164/0001-27; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 6º TA ç CT FPE Nº 2019/021068 ao Contrato nº 206/2019, Processo nº 19/20.00-0096779-0, celebrado em 20 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO, do município de TENENTE PORTELA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.3 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato supracitado: ç18.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2747 de 08 de outubro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2747/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000478423

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0043946-1

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2018/021538

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Beneficente Sapiranguense, CNPJ: 97.279.350/0001-70; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 8º TA ç CT FPE Nº 2018/021538 ao Contrato nº 314/2018, Processo nº 18/20.00-0043946-1, celebrado em 20 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE, do município de SAPIRANGA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 19.3 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato supracitado: ç19.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2719 de 07 de outubro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2719/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Departamento Administrativo
VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos